



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.574/2024**

**01 de Fevereiro de 2024**

Mensagem 08/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	RECAPEAMENTO DE VIAS COM CONSTRUÇÃO	15.451.0010.2.423	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.350.992,00
				Total	4.350.992,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repasse n. 949439/2023 do Ministério das Cidades, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

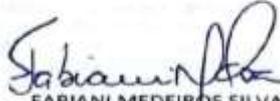
U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	44.000,00
				Total	44.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

Sanção no Verso

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1741**